



## DECRETO Nº 017/2022

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor  
**AGUINALDO DOS SANTOS.**

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentado por Invalidez Permanente, o servidor **AGUINALDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.119.300-8 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 735.780.619-72, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 012/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal c/c Art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.

**Art. 2º** O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 2.138,54 (Dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 486,22 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007 e média de horas extras a 50% no valor de R\$ 188,77 (cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), Horas Noturno no valor de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno – TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.915,93 (Dois mil novecentos e quinze reais e noventa e três centavos) mensais e R\$ 34.991,16 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de fevereiro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 191 fevereiro 120 2022  
DE N.º 12.358  
UMUARAMA 24 02 20 2022  
D. M. U. E.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS